

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VI | Edição 1282

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	13
Atos Oficiais	13
Decretos	13
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Secretaria Municipal de Saúde	16
Vigilância Sanitária	16
Comunicados	16
Secretaria Municipal da Fazenda	17
Atos Administrativos	17
Comunicado	17
Secretaria Municipal de Assistência Social	18
Conselhos Municipais	18
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	18
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	23
Outros Atos	23
Poder Legislativo	25
Atos Oficiais	25
Portarias	25



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 24.039 – DE 30 DE JUNHO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.909.241,29 (um milhão, novecentos e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.909.241,29 (um milhão, novecentos e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 102 - 02.06.01 04 122 0008 2.009 01 3.3.90.39.01
02.06.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Administração
122 - Administração Geral
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.009 - Atividades da Administração
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 400.000,00
Total da Unidade R\$ 400.000,00

Dotação: 181 - 02.07.01 04 123 0009 2.016 01 3.3.90.39.01
02.07.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 - Administração
123 - Administração Financeira
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.016 - Atividades Financeiras
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 104.151,00
Total da Unidade R\$ 104.151,00

Dotação: 267 - 02.08.01 03 092 0011 2.025 01 3.3.90.39.01
02.08.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO
03 - Essencial à Justiça
092 - Representação Judicial e Extrajudicial
0011 - ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA
2.025 - Atividade de Controle Processual
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00
Total da Unidade R\$ 100.000,00

Dotação: 394 - 02.11.01 23 695 0018 2.044 01 3.3.90.39.01
02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23 - Comércio e Serviços
695 - Turismo
0018 - FOMENTO E GESTÃO DO TURISMO



2.044 - Atividades do Turismo

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 262.716,89

Total da Unidade

R\$ 262.716,89

Dotação: 458 - 02.12.03 15 452 0019 2.051 01 3.3.90.39.01

02.12.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.051 - Praças e Jardins

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 43.430,00

Total da Unidade

R\$ 43.430,00

Dotação: 542 - 02.14.01 18 542 0023 2.056 01 3.3.90.39.01

02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.

18 - Gestão Ambiental

542 - Controle Ambiental

0023 - ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

2.056 - Atividades do Meio Ambiente

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 24.299,00

Total da Unidade

R\$ 24.299,00

Dotação: 616 - 02.16.01 06 122 0026 1.049 07 4.4.90.51.01

02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

06 - Segurança Pública

122 - Administração Geral

0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA

1.049 - Reforma do Prédio da Secretaria de Segurança Municipal

07 - Operações de Créditos

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações

R\$ 31.658,77

Dotação: 625 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.3.90.39.01

02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA

2.062 - Administração da Segurança Pública

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 69.548,33

Dotação: 635 - 02.16.01 04 122 0026 2.163 01 3.3.90.39.01

02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

04 - Administração

122 - Administração Geral

0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA

2.163 - Manutenção da Junta Militar

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 34.716,89

Total da Unidade

R\$ 135.923,99



Dotação: 646 - 02.17.01 13 392 0027 2.063 01 3.3.90.39.01	
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13 - Cultura	
392 - Difusão Cultural	
0027 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA	
2.063 - Manutenção e Atividades da Cultura	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 286.852,63
Dotação: 690 - 02.17.01 13 392 0042 2.064 01 3.3.90.39.01	
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13 - Cultura	
392 - Difusão Cultural	
0042 - Difusão Cultural	
2.064 - Eventos Culturais	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 36.000,00
Total da Unidade	R\$ 322.852,63
Dotação: 797 - 02.19.01 08 244 0029 2.071 01 3.3.90.40.01	
02.19.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0029 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.071 - Administração da Assistência Social	
01 - Tesouro	
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 150.000,00
Dotação: 815 - 02.19.02 08 244 0038 2.075 01 3.3.90.39.01	
02.19.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0038 - GESTÃO	
2.075 - Atividades de Gestão	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 69.434,00
Dotação: 1042 - 02.19.03 08 243 0031 2.095 01 3.3.90.39.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.095 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Masculina - RPE	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.000,00
Dotação: 1187 - 02.19.04 08 244 0032 2.102 01 3.3.90.39.01	
02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0032 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SOCIAL	
2.102 - Ações Sociais - FSS	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 69.433,78
Total da Unidade	R\$ 315.867,78



Dotação: 1232 - 02.20.01 10 122 0037 1.027 02 4.4.90.52.01
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
122 - Administração Geral
0037 - ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS BUSCANCO RECURSOS COM
ESTADO E UNIAO
1.027 - Aquisição de Veículos
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00
Total da Unidade R\$ 200.000,00
Total da Suplementação R\$ 1.909.241,29

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 158 - 02.06.05 04 126 0008 2.015 01 3.3.90.40.01
02.06.05 - DEPARTAMENTO TECNOL. DA INFORMAÇÃO E MODERN.
ADMINISTRATIVA
04 - Administração
126 - Tecnologia da Informação
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.015 - Ativ. Depto. Tecnologia Inform. e Modern. Administr.
01 - Tesouro
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 400.000,00
Total da Unidade R\$ 400.000,00

Dotação: 236 - 02.07.04 04 122 0010 2.024 01 3.3.90.39.01
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04 - Administração
122 - Administração Geral
0010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
2.024 - Encargos Gerais
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 104.151,00
Total da Unidade R\$ 104.151,00

Dotação: 269 - 02.08.01 03 092 0011 2.025 01 3.3.90.40.01
02.08.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO
03 - Essencial à Justiça
092 - Representação Judicial e Extrajudicial
0011 - ADMINISTRAÇÃO JURIDICA
2.025 - Atividade de Controle Processual
01 - Tesouro
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 100.000,00
Total da Unidade R\$ 100.000,00

Dotação: 383 - 02.11.01 23 695 0018 1.007 01 4.4.90.51.01
02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23 - Comércio e Serviços
695 - Turismo
0018 - FOMENTO E GESTÃO DO TURISMO



1.007 - Construção e Implantação de Atrativos Turísticos	
01 - Tesouro	
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	R\$ 78.000,00
Dotação: 391 - 02.11.01 23 695 0018 2.044 01 3.3.90.30.01	
02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23 - Comércio e Serviços	
695 - Turismo	
0018 - FOMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
2.044 - Atividades do Turismo	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 4.716,89
Dotação: 392 - 02.11.01 23 695 0018 2.044 01 3.3.90.33.01	
02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23 - Comércio e Serviços	
695 - Turismo	
0018 - FOMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
2.044 - Atividades do Turismo	
01 - Tesouro	
3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
Dotação: 393 - 02.11.01 23 695 0018 2.044 01 3.3.90.36.01	
02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23 - Comércio e Serviços	
695 - Turismo	
0018 - FOMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
2.044 - Atividades do Turismo	
01 - Tesouro	
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Dotação: 398 - 02.11.01 23 695 0018 2.044 01 4.4.90.52.01	
02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23 - Comércio e Serviços	
695 - Turismo	
0018 - FOMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
2.044 - Atividades do Turismo	
01 - Tesouro	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Dotação: 400 - 02.11.01 23 695 0018 2.045 01 3.3.90.31.01	
02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23 - Comércio e Serviços	
695 - Turismo	
0018 - FOMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
2.045 - Promoção do Turismo	
01 - Tesouro	
3.3.90.31.01 - Prem.Cult. Art.Cient. Desp. E OTS	R\$ 30.000,00
Dotação: 403 - 02.11.01 23 695 0018 2.046 01 3.3.90.39.01	
02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23 - Comércio e Serviços	
695 - Turismo	
0018 - FOMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
2.046 - Eventos	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00



Total da Unidade R\$ 262.716,89

Dotação: 444 - 02.12.02 15 452 0019 2.049 01 3.3.90.30.01
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.049 - Viação
01 - Tesouro
3.3.90.30.01 - Material de Consumo
Total da Unidade

R\$ 43.430,00
R\$ 43.430,00

Dotação: 506 - 02.13.03 15 451 0022 1.012 07 4.4.90.51.01
02.13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
15 - Urbanismo
451 - Infra Estrutura Urbana
0022 - URBANIZAÇÃO
1.012 - Galerias de Águas Pluviais
07 - Operações de Créditos
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações
Total da Unidade

R\$ 31.658,77
R\$ 31.658,77

Dotação: 570 - 02.14.01 18 541 0024 2.058 01 3.3.90.39.01
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0024 - PROTEÇÃO AMBIENTAL
2.058 - Zoológico Municipal
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total da Unidade

R\$ 24.299,00
R\$ 24.299,00

Dotação: 622 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.3.90.30.01
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA
2.062 - Administração da Segurança Pública
01 - Tesouro
3.3.90.30.01 - Material de Consumo

R\$ 50.000,00

Dotação: 628 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.3.90.40.01
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA
2.062 - Administração da Segurança Pública
01 - Tesouro
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Total da Unidade

R\$ 54.265,22
R\$ 104.265,22

Dotação: 654 - 02.17.01 13 391 0041 1.002 01 3.3.90.39.01

02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - Cultura

391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

0041 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico

1.002 - Construção, reforma, recuperação, restauração, revitalização de espaços e equipamentos culturais

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

Dotação: 655 - 02.17.01 13 391 0041 1.002 01 4.4.90.51.01

02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - Cultura

391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

0041 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico

1.002 - Construção, reforma, recuperação, restauração, revitalização de espaços e equipamentos culturais

01 - Tesouro

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 129.735,13

Dotação: 658 - 02.17.01 13 391 0041 1.002 01 4.4.90.52.01

02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - Cultura

391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

0041 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico

1.002 - Construção, reforma, recuperação, restauração, revitalização de espaços e equipamentos culturais

01 - Tesouro

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 47.117,50

Dotação: 670 - 02.17.01 13 391 0041 1.004 01 4.4.90.52.01

02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - Cultura

391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

0041 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico

1.004 - Construção, Reforma e Revitalização De Espaços e Equipamentos Culturais

01 - Tesouro

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Dotação: 684 - 02.17.01 13 392 0042 2.064 01 3.3.90.31.01

02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0042 - Difusão Cultural

2.064 - Eventos Culturais

01 - Tesouro

3.3.90.31.01 - Prem.Cult. Art.Cient. Desp. E OTS R\$ 16.000,00

Dotação: 694 - 02.17.01 13 392 0042 2.064 01 4.4.90.52.01

02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0042 - Difusão Cultural

2.064 - Eventos Culturais

01 - Tesouro

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Total da Unidade R\$ 322.852,63



Dotação: 1133 - 02.19.03 08 241 0031 2.173 01 4.4.90.52.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
241 - Assistência À Pessoa Idosa	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.173 - Programa Longa Vida - RPE	
01 - Tesouro	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 96.434,00
Dotação: 1148 - 02.19.03 08 244 0031 2.175 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.175 - Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
Dotação: 1176 - 02.19.04 08 244 0032 2.102 01 3.1.90.16.01	
02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0032 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SOCIAL	
2.102 - Ações Sociais - FSS	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 19.433,78
Dotação: 1179 - 02.19.04 08 244 0032 2.102 01 3.3.90.30.01	
02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0032 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SOCIAL	
2.102 - Ações Sociais - FSS	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Dotação: 1185 - 02.19.04 08 244 0032 2.102 01 3.3.90.36.01	
02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0032 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SOCIAL	
2.102 - Ações Sociais - FSS	
01 - Tesouro	
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
Dotação: 1190 - 02.19.04 08 244 0032 2.102 01 4.4.90.52.01	
02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0032 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SOCIAL	
2.102 - Ações Sociais - FSS	
01 - Tesouro	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
Total da Unidade	R\$ 315.867,78
Dotação: 1385 - 02.20.06 10 302 0033 2.116 02 3.3.90.39.01	
02.20.06 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	



10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.116 - Atenção em Urgência e Emergência	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
Total da Unidade	R\$ 200.000,00
Total da Anulação	R\$ 1.909.241,29

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.040 - DE 30 DE JUNHO DE 2025**

“Exonera ELIANA DE SOUZA DIAS do cargo de Diretor do Departamento de Preservação do Patrimônio Esportivo e Espaços de Lazer da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada **ELIANA DE SOUZA DIAS**, R.G. n.º 30.432.856-X, do cargo de Diretor do Departamento de Preservação do Patrimônio Esportivo e Espaços de Lazer da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 30 de junho de 2025, após o encerramento do expediente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.041 - DE 30 DE JUNHO DE 2025

*“Nomeia **FRANZ JONES GONÇALVES INÁCIO** para o cargo de Diretor do Departamento de Preservação do Patrimônio Esportivo e Espaços de Lazer da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, no art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado **FRANZ JONES GONÇALVES INÁCIO**, R.G. n.º 40.262.279-0, para o cargo de Diretor do Departamento de Preservação do Patrimônio Esportivo e Espaços de Lazer da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 1.º de julho de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua

Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.042 - DE 30 DE JUNHO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 258 - 02.07.06 04 273 0039 2.155 03 3.3.90.93.01

02.07.06 - FUNDO DE CUSTEIO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA

COMPLEMENTAR

04 - Administração

273 - Previdência Complementar

0039 - Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência

Complementar

2.155 - Fundo de Custeio do Regime Próprio de Prev.Complem.do

Munic.de Ata (FCRPPCA)

03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa- Vinculados

3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições R\$ 150.000,00

Total da Unidade R\$ 150.000,00

Total da Suplementação R\$ 150.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e



Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 24.029 / 2025 de 23 de junho de 2025**

"Torna sem efeito nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do dia 27/05/2023, considerando os termos dos Memorandos nº 20.139, de 04/04/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e nº 36.077 de 12/06/2025, expedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a nomeação do candidato abaixo relacionado, em virtude de ter desistido expressamente do ingresso no serviço público, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**"FISCAL TRIBUTÁRIO"**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	WANDERLEY POLOTTO JÚNIOR	28.848.552	5º	23.910/2025

Art. 2º – Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocuparem vagas de cargos de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.881, de 20 de maio de 2025, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**"FISCAL TRIBUTÁRIO" - PADRÃO "14" - JORNADA DE 40(QUATRO) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	BRUNA PEDROSO GOMES	47329408	6º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**"ALMOXARIFE" - PADRÃO "9" - JORNADA DE 40(QUATRO) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	VITOR HENRIQUE ALVES	53953857	3º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 24.029 / 2025 de 23 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 23 junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

MIRIAM CRISTINA GON
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 24.030 / 2025 de 23 de junho de 2025

"Torna sem efeito nomeações de candidatas aprovadas em concurso público e dá outras providências, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **001/2022** publicado e homologado em 08/07/2023 e, considerando os termos dos Memorandos nº 36.596 de 13/06/2025 e nº 37.542 de 18/06/2025, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Tornar sem efeito, as nomeações das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de terem desistido expressamente do ingresso no serviço público, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"PROFESSOR DE ENSINO BASICO I"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	BRUNA TATIANE DE SOUZA	35.387.079-1	156º	23.983/2025
02	ANA PAULA CARVALHO	46.200.278	157º	23.983/2025

Art. 2º – Ficam as candidatas abaixo relacionadas, nomeadas para ocuparem vagas de cargos de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.881, de 20 de maio de 2025, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I" - PADRÃO "74" - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	DANIELE APARECIDA DIAS BECERO	46282682	159º
02	MARCELA SOUSA DE MELO	47405420	160º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 23 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

MIRIAM CRISTINA GON
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 400/2025 - PROCESSO DIGITAL N.º 8.646/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PMGIRS - PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA-SP.

Valor estimado: R\$ 335.271,84 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Origem dos Recursos: Recursos oriundos do Tesouro Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 01/07/2025 até as 08h30min do dia 23/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 23/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 23/07/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 30 de junho de 2025.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS

RELACIONADOS A SAÚDE comunica:

Protocolo 30.922/2025

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

CNPJ/CPF: 45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Responsabilidade legal - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

Protocolo 37.592/2024

INTERESSADO: MARIA EDUARDA TAKAHAMA

CNPJ/CPF: 43.137.953/0001-09

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 31.664/2025

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

CNPJ/CPF: 47.084.411/0083-00

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

Protocolo 31.936/2025

INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA PUPIO LTDA

CNPJ/CPF: 13.927.859/0002-73

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

Protocolo 30.290/2025

INTERESSADO: ESTÉTICA AVANÇADA CARLA BRUNO LTDA

CNPJ/CPF: 50.483.107/0001-06

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 48.050/2024

INTERESSADO: FARMACIA HEMOFARMA ARAÇATUBA LTDA

CNPJ/CPF: 68.304.336/0002-62

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 22.496/2025

INTERESSADO: RAIZEN ENERGIA S.A

CNPJ/CPF: 08.070.508/0066-13

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 24.381/2024

INTERESSADO: STANI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

CNPJ/CPF: 27.446.482/0001-64

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 14.220/2025

INTERESSADO: LOPES & LOPES CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA

CNPJ/CPF: 33.942.387/0001-54

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 29.682/2025

INTERESSADO: ANDRESSA MIRIAN PERON

CNPJ/CPF: 282.934.898-20

ASSUNTO: Cancelamento de licença sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 43.389/2024

INTERESSADO: MARIA EDUARDA TAKAHAMA

CNPJ/CPF: 43.137.953/0001-09

ASSUNTO: Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação (LTA) - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 30.163/2025

INTERESSADO: NORCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 21.177.628/0001-37

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 29.770/2025

INTERESSADO: LUIS CESAR GABAS

CNPJ/CPF: 103.647.268-06



ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 30.578/2025

INTERESSADO: DANYELLE AMELIA GRECCO SAMEGIMA

CNPJ/CPF: 286.093.908-37

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 26.113/2025

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

CNPJ/CPF: 45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 24.664/2025

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

CNPJ/CPF: 45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais -

Responsabilidade legal - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 16.327/2025

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

CNPJ/CPF: 45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 16.335/2025

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

CNPJ/CPF: 45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais -

Responsabilidade legal - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 26.102/2025

INTERESSADO: LUCAS CABRERA DIAS PEREIRA

CNPJ/CPF: 394.453.018-70

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais -

Responsabilidade legal - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

Protocolo 27.077/2025

INTERESSADO: RDR CLÍNICA E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

E VACINAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 44.821.956/0001-20

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 13.305/2025

INTERESSADO: DALVA LIVRAMENTO GRANDINI

CNPJ/CPF: 035.194.348-06

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 28.335/2025

INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA DR RICARDO PROTTE

PEDRO & CIALTDA

CNPJ/CPF: 41.679.074/0001-83

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Razão social -

VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 18.418/2024

INTERESSADO: CENTRO DE RENOVAÇÃO LIVRES PELA

PALAVRA

CNPJ/CPF: 51.075.43510001-36

ASSUNTO: Auto de Infração N° 523

DECISÃO: MULTA

Protocolo 47.560/2024

INTERESSADO: JOSIANE FRANCINE DE QUEIROZ

CNPJ/CPF: 31.787.945/0001-29

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA -

VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

ARAÇATUBA, 30 DE JUNHO DE 2025

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Comunicado

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos estaduais e federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

Cláudia Aparecida Sato de Oliveira

Secretária Municipal da Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS



COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO COMAS Nº011/2025

“Dispõe sobre a deliberação da Emenda Parlamentar Individual nº 202537300002 com Programação nº 3502804.2025.0001, no valor de R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais)”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião realizada no dia 26 de junho de 2025, constante na respectiva Ata da Reunião Extraordinária Nº02/25.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Emenda Parlamentar Individual nº 202537300002 com Programação nº 3502804.2025.0001, no valor de R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais), elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDAS), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificado (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

- a) **Unidade Beneficiária:** Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ nº 44.420.958/0001-07.
- b) **Valor (R\$):** 100.000,00 (cem mil reais).
- c) **Classificação do Recurso:** Custeio (GND3)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 26 de junho de 2025.

Sandra Aparecida Marquez Salustiano
Presidente do COMAS
Gestão 15/08/23 a 14/08/25

**COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO COMAS Nº012/2025

“Dispõe sobre a deliberação da Emenda Parlamentar Individual nº 202531340005 com Programação nº 3502804.2025.0002, no valor de R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais)”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião realizada no dia 26 de junho de 2025, constante na respectiva Ata da Reunião Extraordinária Nº02/25.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Emenda Parlamentar Individual nº 202531340005 com Programação nº 3502804.2025.0002, no valor de R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais), elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDAS), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificado (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

- a) Unidade Beneficiária:** Associação de apoio a criança carente e pessoas portadoras de Câncer de Araçatuba – AACC - **CNPJ:** 03.993.478/0001-58
- b) Valor (R\$):** 100.000,00 (cem mil reais).
- c) Classificação do Recurso:** Custeio (GND3)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 26 de junho de 2025.

Sandra Aparecida Marquez Salustiano
Presidente do COMAS
Gestão 15/08/23 a 14/08/25

**COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO COMAS Nº013/2025

“Dispõe sobre a deliberação da Emenda Parlamentar Individual nº 202531340005 com Programação nº 3502804.2025.0003, no valor de R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais)”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião realizada no dia 26 de junho de 2025, constante na respectiva Ata da Reunião Extraordinária Nº02/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a Emenda Parlamentar Individual nº 202531340005 com Programação nº 3502804.2025.0003, no valor de R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais), elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDAS), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificado (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

- a) Unidade Beneficiária:** Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.929.606/0001-10
- b) Valor (R\$):** 100.000,00 (cem mil reais).
- c) Classificação do Recurso:** Custeio (GND3)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 26 de junho de 2025.

Sandra Aparecida Marquez Salustiano
Presidente do COMAS
Gestão 15/08/23 a 14/08/25

**COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO COMAS Nº014/2025

“Dispõe sobre a deliberação da Emenda Parlamentar Individual nº 202541320016 com Programação nº Programação nº 3502804.2025.0004, no valor de R\$ R\$ 251.090,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e noventa reais)”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião realizada no dia 26 de junho de 2025, constante na respectiva Ata da Reunião Extraordinária Nº02/25.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Emenda Parlamentar Individual nº 202541320016 com Programação nº 3502804.2025.0004, no valor de 251.090,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e noventa reais), elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDAS), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificado (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

- a) Unidade Beneficiária:** Comunidade Luso Brasileira de Araçatuba - CNPJ 55.752.349/0001-71
- b) Valor (R\$):** R\$ 251.090,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e noventa reais),
- c) Classificação do Recurso:** Custeio (GND3)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 26 de junho de 2025.

Sandra Aparecida Marquez Salustiano
Presidente do COMAS
Gestão 15/08/23 a 14/08/25

**COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de ARAÇATUBA/SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO COMAS Nº 015/2025

“Dispõe sobre a deliberação da Emenda Parlamentar Individual nº 202531340005, com Programação nº 3502804.2025.0005., no valor de R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais)”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião realizada no dia 26 de junho de 2025, constante na respectiva Ata da Reunião Extraordinária Nº02/25.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Emenda Parlamentar Individual nº 202531340005 com Programação nº 3502804.2025.0005, no valor de R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais), elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDAS), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificado (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

- a) Unidade Beneficiária: Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ nº 44.420.958/0001-07.**
- b) Valor (R\$): 100.000,00 (cem mil reais).**
- c) Classificação do Recurso: Custeio (GND3)**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 26 de junho de 2025.

Sandra Aparecida Marquez Salustiano
Presidente do COMAS
Gestão 15/08/23 a 14/08/25



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Outros Atos

fls. 189



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Rua XV de Novembro, 295, Centro, Araçatuba/SP, CEP 16010-030
E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: 1010456-22.2025.8.26.0032
Classe – Assunto: Ação Civil Pública
Requerente: Sisema - Sindicato dos Servidores Municipais de Araçatuba
Requerido: Município de Araçatuba

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANILO BRAIT**

Vistos.

Trata-se de ação civil pública com pedido de tutela de urgência ajuizada pelo **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAÇATUBA E REGIÃO – SISEMA** em face de **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**, visando ao reconhecimento do direito dos Procuradores Municipais à percepção de honorários advocatícios decorrentes da cobrança extrajudicial de créditos inscritos em dívida ativa. Alega que, embora haja previsão legal local (Lei Municipal nº 7.339/2011 e LC nº 252/2016) e federal (art. 22 da Lei nº 8.906/94 e art. 85 do CPC) para o pagamento de honorários advocatícios também na esfera administrativa, o Município tem se omitido quanto à sua efetiva incidência e repasse, especialmente após a revogação do Decreto Municipal nº 23.892/2025, que regulamentava o tema.

Requer, liminarmente, seja determinada a manutenção do recebimento dos honorários advocatícios decorrentes de cobrança de débitos inscritos em Dívida Ativa na fase extrajudicial e nos acordos administrativos, no valor mínimo da legislação processual (10% dez por cento), a partir da inscrição do débito na Dívida Ativa, seguindo a regra da lei local, do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil e do Código de Processo Civil, salvo fixação diversa na cobrança judicial.

É o relatório.

DECIDO.

O pedido de concessão de liminar comporta acolhimento.

A plausibilidade do direito invocado (*fumus boni iuris*) encontra-se suficientemente demonstrada. A Lei Municipal nº 7.339/2011 (fls. 46-47), em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 252/2016 (fls. 50-59), assegura aos Procuradores Municipais o direito à percepção de honorários advocatícios tanto na esfera judicial quanto na administrativa. Tal previsão está em harmonia com o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e no art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil, que estabelecem a natureza alimentar da verba honorária e sua incidência mínima de 10% (dez por cento).

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem reconhecido a legalidade e a constitucionalidade da percepção de honorários advocatícios por advogados públicos também na fase extrajudicial de cobrança da dívida ativa, inclusive como forma de incentivo à adoção de meios alternativos de solução de conflitos, em consonância com a Resolução CNJ nº 547/2024 e o Tema 1184 de repercussão geral.

fls. 190



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Rua XV de Novembro, 295, Centro, Araçatuba/SP, CEP 16010-030
E-mail: aracatubafaz@tjsp.jus.br

Ademais, o Decreto Municipal nº 23.892/2025 (fls. 60-61), ao regulamentar a incidência dos honorários na cobrança administrativa, não obstante revogado pelo Decreto nº 23.998/2025 (fl. 62), reconheceu expressamente o direito dos Procuradores Municipais à percepção da verba no percentual de 10% (dez por cento).

A urgência da medida (*periculum in mora*) também se faz presente, uma vez que a supressão da verba honorária – de natureza alimentar – compromete diretamente a subsistência dos Procuradores Municipais, que já vinham percebendo os valores até a revogação do decreto. A continuidade dessa omissão poderá causar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação, justificando a concessão da tutela de urgência.

Dessa forma, presentes os requisitos legais do art. 300 do Código de Processo Civil, é cabível a concessão da medida liminar pleiteada.

Ante o exposto, **DEFIRO** a liminar para conceder aos procuradores municipais o direito à incidência de honorários advocatícios decorrentes de cobrança de débitos inscritos em Dívida Ativa na fase extrajudicial e nos acordos administrativos, no valor mínimo da legislação processual (10%), seguindo a regra da lei local, do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil e do Código de Processo Civil, salvo fixação diversa na cobrança judicial.

Citem-se e intemem-se.

Araçatuba, 12 de junho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Câmara Municipal de Araçatuba**

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 265, DE 30 DE JUNHO DE 2025

EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XII, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos do art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que “Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba”, e da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023 que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências”, **fica exonerada a Senhora LUANA TAMIRES DA SILVA**, R.G. n.º 41.515.426-1 (SSP-SP), do cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES, de provimento em comissão, lotada no Gabinete da vereadora Solange Nery Rodrigues, do Quadro de Pessoal da Câmara, a partir de 30 de junho de 2025, após o encerramento do expediente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 DE JUNHO DE 2025

assinado eletronicamente

EDNA FLOR
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

EDISON EDUARDO GOMES
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL